

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

O Instituto Guaicuy, entidade não governamental associativa voltada para atividades de relevância pública, social, cultural e técnico-científica de fins não econômicos, criada em 20 de junho de 2000 com a finalidade de desenvolver ações socioambientais, culturais e educativas para a preservação e recuperação ambiental em consonância com a promoção da saúde e cidadania, vem tornar público o chamamento para contratação e formação de cadastro de reserva de estagiária/o. A presente seleção se insere no bojo da execução do seguinte projeto:

Assessoria técnica independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG.

Este Instituto foi selecionado para executar o referido projeto nas áreas denominadas "REGIÃO 4 – POMPÉU E CURVELO" e "REGIÃO 5 – DEMAIS MUNICÍPIOS DO LAGO DA UHE TRÊS MARIAS" e conduzirá o presente processo em conformidade com o Termo de Referência da Chamada Pública e Termo de Compromisso elaborado e conduzidos pelas Instituições de Justiça, disponíveis no sítio https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais.shtml.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ESTÁGIO

- 1.1. Para todas as vagas previstas no presente instrumento as condições de estágio são:
 - 1.1.1. Matrícula e frequência regular da/o educanda/o em curso de educação superior de graduação.
 - 1.1.2. Celebração de termo de compromisso entre a/o educanda/o, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino com duração de **até 12 meses**, podendo ser prorrogado.
 - 1.1.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
 - 1.1.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pela/o professora/or orientadora/or da instituição de ensino e por supervisora/or da parte concedente.
 - 1.1.5. Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida;
 - 1.1.6. A jornada de estágio será de 6 horas diárias, sendo o horário de 9h às 15h ou de 12h às
 18h, a ser definido pela/o gestora/or da área.
- 1.2. Residência em Belo Horizonte/MG ou regiões metropolitanas, conforme descrição no quadro de



vagas (Anexo II), é requisito para a candidatura, haja vista a necessidade do exercício da jornada de estágio.

1.3. Bolsa e jornada de estágio, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Bolsa	Carga horária semanal
Estágio Graduação	R\$ 1.100,00	30 horas

2. DO QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E EXIGÊNCIAS

- 2.1. Quadro de vagas, atribuições e exigências conforme Anexo II deste edital.
- 2.2. Conforme Orientação nº 001 das Instituições de Justiça envolvidas com a Assessoria técnica independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG, é vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Guaicuy no âmbito da referida Assessoria nas Regiões 4 e 5. Para este fim, compreendem-se por conflito de interesses as seguintes situações:
 - 2.2.1. Pessoa atendida diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou cônjuge companheira/o que esteja nessas condições;
 - 2.2.2. Participante das Comissões de Atingidos;
 - 2.2.3. Pessoa atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A. ou cônjuge ou companheira/o de pessoa que esteja nessas condições.
- 2.3. Lado outro, a referida vedação restringe-se à Região de residência da pessoa (4 ou 5), de modo que ela poderá atuar em Região diversa daquela de sua residência.
- 2.4. O Instituto Guaicuy valoriza a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

3. SERÃO VALORIZADOS PARA TODAS AS VAGAS

- 3.1. Capacidade de relacionamento com atores diversos e diálogo social;
- 3.2. Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.3. Comunicação oral e escrita;
- 3.4. Proatividade;
- 3.5. Domínio dos recursos de informática e conhecimento das Ferramentas do Google Workspace.
- 3.6. O cumprimento, conforme estabelecido por este edital e pelo Anexo II, dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, sob pena de eliminação da/o candidata/o.



DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, com início em 16/01/2025 e término em 24/01/2025 às 17h00.
- 4.2. Para se inscrever no processo seletivo, a/o candidata/o deverá acessar o endereço https://forms.gle/PxbojcwYgbRNiG4FA e preencher o formulário eletrônico disponível, sendo necessária a inscrição com e-mail do Gmail. O currículo deve ser anexado no momento do preenchimento do formulário.
 - 4.2.1. Do currículo: A/O candidata/o deverá anexar o currículo com o máximo de duas páginas, em formato pdf, que contenha suas informações pessoais, instituição de ensino, curso, período, previsão de conclusão, resumo das suas qualificações e experiências se houver, inclusive em projetos de pesquisa e extensão que mais se relacionam à vaga pretendida. Toda informação que, porventura, ultrapassarem o limite de <u>duas páginas</u> será desconsiderada.
- 4.3. Caso tenha interesse em se candidatar para mais de uma vaga, entre as descritas no quadro de vagas deste edital - Anexo II, a/o candidata/o deverá realizar o preenchimento distinto de um formulário por vaga pretendida, desde que observadas as orientações deste edital.
 - 4.3.1. Caso a/o candidata/o envie mais de um formulário para a mesma vaga, será considerado o último enviado.
 - 4.3.2. Após encerrado o período de inscrição, não será possível enviar um novo formulário ou ainda alterar a(s) vaga(s) para as quais a/o candidata/o tenha se candidatado.
- 4.4. As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 4.5. As inscrições realizadas em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital serão desconsideradas.
- 4.6. O processo seletivo, regido por este edital, constará de duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: 1ª Etapa: Análise do currículo; 2ª Etapa: Entrevista.
- 4.7. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência, pela plataforma Google Meet, conforme conveniência do Instituto Guaicuy. A data e horário serão divulgados no site do Instituto, conforme cronograma apresentado neste edital.
- 4.8. A comprovação da matrícula e da frequência da/o educanda/o em curso de educação superior de graduação ou pós-graduação deverá ser apresentada no momento da contratação.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Serão reservadas às/aos candidatas/os com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.788 de 2008.
- 5.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para as/os candidatas/os com deficiência nas vagas/áreas/lotação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).



- 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999.
- 5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, observadas as diretrizes do Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 5.4. A/O candidata/o deverá anexar, no ato da inscrição: uma autodeclaração, conforme modelo do ANEXO IV, sem exclusão dos demais documentos necessários, e as possíveis adaptações que entende necessárias ao exercício do estágio, caso seja aprovado.
- 5.5. No ato da contratação deverá ser apresentado algum dos seguintes documentos: laudo médico indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência; ou parecer emitido por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que aponte e descreva a deficiência apresentada pelo candidata/o, bem como eventuais limitações e restrições ao desempenho de alguma atividade.
- 5.6. A/O candidata/o com deficiência aprovada/o neste edital, quando convocada/o, deverá, submeter-se à avaliação a ser realizada por clínica médica credenciada, objetivando verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.
- 5.7. A/O candidata/o que não atender ao solicitado nos itens 5.5 e 5.6 deste edital não será considerado pessoa com deficiência.
- 5.8. Além das vagas de que trata o caput, as/os candidatas/os com deficiência poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, se atenderem a essa condição.
- 5.9. A/O candidata/o classificada/o que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 5.10. Para o preenchimento das vagas reservadas às/aos candidatas/os com deficiência, serão convocadas/os exclusivamente candidatas/os classificadas/os nessa listagem específica, até que ocorra o seu esgotamento, quando passarão a ser convocadas/os, para preenchê-las, candidatas/os da listagem geral.
- 5.11. A reserva de vagas para candidatas/os com deficiência não impede a convocação de candidatas/os classificadas/os, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.12. A/O candidata/o que se candidatar para as vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.13. A nomeação das/os candidatas/os aprovadas/os respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de



vagas reservadas a candidatas/os com deficiência e a candidatas/os negras/os e indígenas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

- 6.1. Serão reservadas às/aos candidatas/os negras/os e indígenas o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas as/os candidatas/os negras/os e indígenas aquelas/es que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos no ANEXO V, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, no caso de pessoa autodeclarada negra; mediante o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), no caso de pessoa de origem indígena.
- 6.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela/o candidata/o no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.5. Comprovando-se falsa a declaração, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo e, se houver sido contratada/o, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6. Além das vagas de que trata o caput, as/os candidatas/os negras/os e indígenas poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 6.7. A/O candidata/o negra/o ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a elas/es reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.8. A/O candidata/o classificada/o que, no ato da inscrição, declarar-se preta/o ou parda/o ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 6.9. A/O candidata/o negra/o ou indígena aprovada/o dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas.
- 6.10. A nomeação das/os candidatas/os aprovadas/os respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas/os com deficiência e a candidatas/os negras/os e indígenas.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por uma banca, composta por membras/os da área de atuação da vaga.
- 7.2. A análise dos currículos será realizada com base nas exigências das vagas, conforme Anexo II.
- 7.3. As/Os candidatas/os serão ordenadas/os em lista classificatória.
- 7.4. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do Instituto Guaicuy.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de listas, a saber:
 - A. a primeira lista contendo a classificação geral por vaga, de todas/os as/os candidatas/os, incluindo as/os candidatas/os negras/os, indígenas e as/os inscritas/os como pessoas com deficiência.
 - B. a segunda lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, de todas/os as/os candidatas/os negras/os e indígenas.
 - C. a terceira lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, das/os candidatas/os inscritas/os como pessoa com deficiência.
- 8.2. Não havendo candidatas/os aprovadas/os para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como às vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas, se for o caso.
- 8.3. Não havendo candidatas/os aprovadas/os para as vagas reservadas a candidatas/os negras/os e indígenas, estas serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como às vagas reservadas a candidatas/os com deficiência, se for o caso.

9. RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será até às 17h00 do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, quais sejam:
 - A. Inscrições indeferidas.
 - B. Resultado da 1ª etapa: Análise do currículo.
 - C. Resultado da 2ª etapa: Entrevista.
- 9.2. Para os recursos previstos o candidato deverá preencher o formulário próprio disponível em: https://forms.gle/MivXWfATY2tCdmSv9.
- 9.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para recurso.
- 9.4. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 9.5. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:



- 9.5.1. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital.
- 9.5.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido.
- 9.6. Caso o recurso seja procedente e leve à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico www.guaicuy.org.br/transparencia/, conforme o cronograma disponível no ANEXO I deste edital.
- 10.2. A/O candidata/o selecionada/o deverá ter disponibilidade para assumir suas funções no local de lotação indicado no Anexo II imediatamente após o ato de sua convocação.

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

- 11.1. O chamamento obedecerá às necessidades do Instituto Guaicuy e observará a ordem de classificação.
- 11.2. As/Os candidatas/os mais bem posicionadas/os na lista de classificação geral serão consultadas/os e disporão do prazo de 1 (um) dia útil para manifestar seu interesse em ocupar o estágio.
- 11.3. Para fins de contratação das vagas reservadas às/aos candidatas/os com deficiência classificadas/os, será convocada/o a/o primeira/o classificada/o na lista de que trata item 5.10, para a quinta vaga aberta, enquanto as/os demais serão nomeadas/os para a 20ª, 30ª e a 40ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 11.4. Para fins de contratação das vagas reservados às/aos candidatas/os negras/os e indígenas, observadas as necessidades do Instituto Guaicuy, reserva-se a 2ª, a 4ª, a 7ª, 9ª, 11ª, 13ª a 15ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 11.5. A celebração do Termo de Convênio e a anuência no Termo de Compromisso de Estágio pela instituição de ensino são requisitos formais para o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo II, sob pena de eliminação da/o candidata/o eventualmente aprovado no presente processo seletivo.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo tem validade por 6 (seis) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme conveniência do Instituto Guaicuy.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Informações e esclarecimentos serão realizados exclusivamente por meio do e-mail processoseletivo@guaicuy.org.br.
- 13.2. A Comunicação oficial relativa a este processo seletivo será realizada por meio do sítio



- **eletrônico** do Instituto Guaicuy, https://guaicuy.org.br/transparencia, sendo de responsabilidade exclusiva das/os candidatas/os o acompanhamento das informações publicadas.
- 13.3. Não serão fornecidas informações presencialmente, por telefone, por meio das redes sociais do Instituto Guaicuy ou qualquer outro meio que não aquele indicado neste edital.
- 13.4. Ao se inscrever, a/o candidata/o autoriza a divulgação do seu nome em todas as etapas e publicações referentes a este edital.
- 13.5. O Instituto Guaicuy não se responsabiliza por eventuais falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos relativos ao provedor de internet utilizado pela/o candidata/o ou por falhas relacionadas a quaisquer *hardware* ou *software* utilizados pela/o candidata/o.
- 13.6. As informações prestadas nos formulários eletrônicos são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, eximindo-se o Instituto Guaicuy de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorreta referente à vaga pretendida pela/o candidata/o, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 6 deste edital.
- 13.7. AO SE INSCREVER NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, A/O CANDIDATA/O MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E ESPONTÂNEO PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL. ESTE CONSENTIMENTO PODERÁ SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO, IMPLICANDO A DESISTÊNCIA DA/O CANDIDATA/O. RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CERTAME (TAIS COMO: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES, JULGAMENTO DE RECURSOS, ETC.), OS DADOS COLETADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONFIDENCIAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL N.º 13.709/2018).

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

José de Castro Procópio

Presidente Instituto Guaicuy



ANEXO I – CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

	Atividade	Data
1	Publicação do edital	16/01/2025
2	1ª Etapa: inscrições	16/01/2025 até 23/01/2025 às 17h
3	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	24/01/2025
4	Prazo para envio de recurso em face de inscrições indeferidas	27/01/2025
5	Publicação do julgamento dos recursos em face das inscrições indeferidas e da lista definitiva de inscritas/os	28/01/2025
6	Avaliação dos currículos	29 a 31/01/2025
7	Publicação do resultado da 1ª etapa	03/02/2025
8	2ª Etapa: Realização de entrevistas	04 a 07/02/2025
9	Publicação do resultado da 2ª etapa	11/02/2025
10	Prazo para envio de recursos	12/02/2025
11	Publicação do julgamento dos recursos e do resultado final	13/02/2025



ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Vaga	Unidade Organizacional	Lotação	Atribuições	Requisitos	Área do estágio (Cursos vinculados a vaga)	Horário (Manhã: 9h às 15h ou Tarde: 12h às 18h)	Número de Vagas para Início Imediato
01	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Belo Horizonte	Acompanhar as atividades da equipe de Projetos Socioeconômicos em diálogo com as outras equipes do Instituto Guaicuy. Apoiar na elaboração de documentos, estudos e pesquisas sobre temas relacionados à projetos socioeconômicos de base popular e/ou políticas públicas, assim como, com temáticas intrínsecas ao trabalho de Assessoria Técnica Independente; Realizar acompanhamento e sistematização de informações; Elaborar e atualizar planilhas; Contribuir na elaboração de memórias, atas e apresentações a partir de dados e informações.	Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários). Boa comunicação, dinâmico. Desejável experiência em manipulação de planilhas. Interesse na área de Projetos Socioeconômicos	Cursando graduação a partir do 5º período em administração pública ou economia ou engenharia de produção ou ciências de dados ou direito ou áreas correlatas.	Manhã ou tarde	01
02	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Belo Horizonte	Acompanhar as atividades da equipe de Projetos Socioeconômicos em diálogo com as outras equipes do Instituto Guaicuy. Apoiar na elaboração de documentos, estudos e pesquisas sobre temas relacionados à projetos socioeconômicos de base popular e/ou políticas públicas e Povos e Comunidades Tradicionais, assim como, com temáticas intrínsecas ao trabalho de Assessoria Técnica Independente; Realizar acompanhamento e sistematização de informações; Elaborar e atualizar planilhas; Contribuir na elaboração de memórias, atas e apresentações a partir de dados e informações.	Interesse na área da organização social e participação. Perfil de trabalho técnico. Desejável proximidade com	Cursando graduação na área das ciências humanas ou sociais ou áreas correlatas.	Manhã ou tarde	Cadastro de Reserva





CNPJ. 04.518.749/0001-86 - Título de utilidade Pública de Belo Horizonte

ANEXO III - SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO PROFISSIONAL

Importante inserir nome completo, os contatos telefônicos, e-mail e localidade

Formação Acadêmica

Informar o curso, instituição e previsão de conclusão.

(Curso) - (Nome da Instituição de Ensino) - (Data de Conclusão ou Previsão da Conclusão)

Exemplos:

- Graduando em Administração Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais 5º Período em andamento.
- Graduado em Administração Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Finalizado em 11/2011.
- Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios UFMG Em andamento Previsão de Conclusão: Dezembro/2022

Experiências

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de contratação inicial e final, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas no cargo.

Caso a/o candidata/o possua experiências em muitos locais, que possam ultrapassar o limite do currículo (2 páginas), preze por detalhar aquelas que tenham semelhança com a vaga que está se candidatando e fazem parte das exigências para a vaga. Exemplo:

Nome da Empresa/Instituição/etc. - 07/2017 a 12/2018

Cargo Ocupado

Função da área e a sua função principal - Descrição das atividades, projetos, ou realizações relevantes; Resultados alcançados; experiências; etc.

Cursos e Certificados/Formação Complementar

Indicar a formação, local de ensino e a carga horária.

Exemplo:

Excel Intermediário - (Nome da Instituição) - (Carga Horária: 130 horas) - Conclusão: Dezembro/2020.

Outras Experiências/Trabalhos Voluntários

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de inicial e final de realização do trabalho, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas.

Outras Competências/Conhecimentos

Indicar conhecimentos, habilidades técnicas ou experiências que se não foram descritas anteriormente e não adquiridas por meio de cursos formais.

Experiência Acadêmica (Pesquisa, Extensão, Ensino)

- Pesquisa:
 - a) produção bibliográfica: explicitar informações básicas da publicação: autoras/es, título, data de publicação, nome do periódico, jornal ou revista, nome do evento científico, home page do trabalho (URL).
 - b) projetos de pesquisa: descrever o nome do projeto de pesquisa, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que a/o profissional realizava no projeto.
- Extensão: descrever o nome do projeto de extensão, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que a/o profissional realizava no projeto.
- Ensino: explicitar informações da atuação profissional, tipo de atividade, tipo de vínculo, período, carga horária.

Conhecimento técnico e metodológico

• Ferramentas e conhecimentos técnicos (conhecimentos de software, linguagens de análise de dados, fluxos de planejamento, ect)



ANEXO IV - MODELO AUTODECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,		, abaixo assinado
de nacionalidade	, nascida/o em/	_/, no município de
	, Estado	, filha/o de
	e de	
estado civil	, residente	e domiciliada/o na
	, C	:EP :
portadora/or da cédula de	identidade (RG) nº, exp	edida em//
inscrita/o no CPF sob n∘	, declaro, nos termos	e sob as penas da lei, com
base no Artigo 2º da Lei Fe	deral nº 13.146/2015, no Artigo 1º da L	ei Federal 12.764/2012, nc
Artigo 5º do Decreto Fed	leral № 5.296/2004 e no Artigo 2º d	o Decreto 5.626/2005, tei
deficiência	cificar) e solicito a minha	
inscrição em Edital no Ins	tituto Guaicuy, dentro dos critérios as	segurados às pessoas com
deficiência.		
Além disso, solicito os segu	uintes recursos de acessibilidade para r	ealização de entrevistas ou
para o desempenho das fui	nções:	
	,de	de .
_	Assinatura da/o Candidata/o	_

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

Eu,		, abaixo assinado,
de nacionalidade	, nascida/o em/	/, no município de
	<i>,</i> Estado	, filha/o de
	e de	
estado civil	, residente	e domiciliada/o na
	, CE	:P :,
	e identidade (RG) nº, expe	dida em/,
inscrita/o no CPF sob nº _	, declaro, nos termos e	e sob as penas da lei, para
fins de inscrição na S	Seleção para Estagiárias/os do Insti	tuto Guaicuy, que sou
[pre	ta/o ou parda/o] e estou ciente de qu	ue, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeita/	o às sanções prescritas no Código Penal	* e às demais cominações
legais aplicáveis.		
	, de	de
	Assinatura da/o Candidata/o	

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura da/o responsável no caso de candidata/o menor de idade



ANEXO VI - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

Eu,		_, pertencente à
comunidade indígena	, de nacionalidade _	
nascida/o em/, no	município de	
Estado, filha/o	de	e de
	_, estado civil	
residente e domiciliada/o na		, CEP
:, portadora/or da cé	edula de identidade (RG) nº	, expedida
em/, inscrita/o no CPF	sob nº, dec	laro-me, nos termos e
sob as penas da lei, para fins de inscriç	ão na Seleção para Estagiárias/o	s do Instituto Guaicuy
que sou indígena e estou ciente de qu	ue, em caso de falsidade ideológ	gica, ficarei sujeita/oàs
sanções prescritas no Código Penal* e	às demais cominações legais apl	icáveis.
	, de	de
Assina	tura da/o Candidata/o	
Assinatura da/o responsáv	el no caso de candidata/o meno	r de idade

^{*}O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.